

1º TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 010/14, celebrado entre o Município de Pirai e a Empresa Adalberto Paes Leme de Mello 87301164734, objetivando a prorrogação do prazo da prestação de Serviços de iniciação e instrução na modalidade esportiva/artística de dança de salão.

O Município de Pirai, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal - Luiz Antonio da Silva Neves, portador da Carteira de Identidade nº 048514988, emitida pelo Instituto Félix Pacheco, residente à Rua Anibal da Costa, 56 - Centro - Pirai - RJ e a Empresa Adalberto Paes Leme de Mello inscrita no C.N.P.J - M.F. sob o Nº 11.688.442/0001-99 com sede à Rua Avenida Joaquim Leite Serrão, 60 – Chacrinha - Japeri/RJ, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Adalberto Paes Leme de Mello, portador da Carteira de Identidade Nº 07426006-8 expedida pelo IFP/RJ, C.P.F. Nº 873.011.647-34, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo Nº 00198/2015, nos termos da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, atendidas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do objeto do contrato nº 010/14, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 06/02/15.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo que não foram expressamente alteradas por este Termo.

Assim sendo, justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Pirai, 30 de janeiro de 2015.

Município de Pirai

Adalberto Paes Leme de Mello 87301164734

TESTEMUNHAS:

1. -----
2. -----